

ANDRÉ LUIZ SCHITTINO THEODORO

**INFANTICÍDIO EM FACE DO ESTADO
PUERPERAL DESCRITO NO ARTIGO
123 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.**

BACHARELADO
EM DIREITO

FIC – MINAS GERAIS
2010

ANDRÉ LUIZ SCHITTINO THEODORO

**INFANTICÍDIO EM FACE DO ESTADO
PUERPERAL DESCRITO NO ARTIGO
123 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.**

Monografia apresentada à banca examinadora da faculdade de direito, das Faculdades Integradas de Caratinga, como exigência parcial para obtenção do grau de bacharel em direito, sob orientação do professor Dário Soares Júnior.

FIC – CARATINGA
2010

Dedico este momento aos meus pais Amir Theodoro e Esmeralda Schittino Theodoro e ao meus irmãos Alyson e Amir Junior pela força, carinho, atenção e apoio dispensados à mim nestes grande momento: o da conclusão do curso de Direito.

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus por estar sempre ao meu lado me dando força e coragem, aos meus pais por ter me ajudado nesses anos de dedicação, e que foram protagonistas desse sonho, aos meus irmãos, pela atenção e compreensão, aos colegas de classe pela amizade, e aos professores pela orientação e aos meus amigos (as) que ajudaram diretamente e indiretamente, e a todos que colaboraram para meu sucesso, Obrigado.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo demonstrar que o infanticídio é um crime próprio, pois somente pode ser cometido pela mãe, que atua sobre a influência do Estado Puerperal. O infanticídio teve considerações diversas através de várias épocas em todo o mundo. Descrito no art. 123 do Código Penal Brasileiro (CPB), o infanticídio se caracteriza por "Matar, sob a influência do Estado Puerperal o próprio filho, durante o parto ou logo após", sendo a autora apenada com detenção que pode variar de 2 (dois) a 6 (seis) anos, conforme o caso. Para que ocorra o crime, exige-se a influência do Estado Puerperal, elemento determinante. Porém, o estado puerperal causa perturbações psíquicas, como amnésia e falta de consciência, além de alguns doutrinadores negam sua existência, como também, diz não passar de ficção jurídica. Dessa maneira o juiz na aplicação do artigo 123 do Código Penal Brasileiro deverá considerar inimputável a mãe que comete tal ato, quando a mãe estiver sob influência do estado puerperal com perturbações psíquicas amnésia ou doenças mentais, não tendo consciência de entender o caráter ilícito (falta de consciência) ou tinha apenas parcialmente a capacidade de entendimento eliminando a vida do próprio filho, assim devesse aplicar o artigo 26 do Código Penal Brasileiro e submetendo-a a tratamento de internação ambulatorial ou 123 do CPB, dependendo do estado que se encontra a parturiente, mas, não é o que está acontecendo na realidade, não está sendo aplicado o artigo 26 CPB, quando a mãe estiver com perturbações psíquicas amnésia, falta de consciência ou doenças mentais, está sendo aplicado o artigo 123 do Código Penal Brasileiro, pelo motivo da demora da realização da perícia. Desta maneira, se confirmado que a mãe não sofreu influência do estado puerperal para cometer o ato, será ela enquadrada no art. 121 do CP.

Palavras-Chave: Infanticídio, Estado Puerperal e Crime contra Pessoa.

SUMÁRIO

INTRUDUÇÃO.....	7
CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS.....	9
CAP. 1 INFANTICÍDIO.....	11
1.1 CONCEITO.....	11
1.2 HISTÓRICO.....	18
CAP. 2 ESTRUTURA JURIDICA NO CÓDIGO PENAL VIGENTE.....	23
2.1 Critérios Tipificadores do Infanticídio.....	23
2.2 Influência do chamado Estado-Puerperal.....	24
2.3 Sujeitos do Crime do Crime de Infanticídio.....	32
2.4 Sujeito Ativo do Crime de Infanticídio.....	32
2.5 Sujeito Passivo do Crime de Infanticídio.....	34
2.6 Tipo Objetivo e Tipo Subjetivo.....	38
2.7 Crime Consumado e Tentativa.....	40
2.8 Concurso de Pessoas.....	41
2.9 Distinções entre Homicídio, Aborto e Infanticídio.....	42
CAP. 3 A Perícia a ser realizada pelos Médico-legistas na Parturiente.....	47
3.1 Prova de Vida Intra-Uterina.....	47
3.2 Ser Nascente.....	48
3.3 Infante Nascido.....	51
3.4 Recém Nascido.....	51
3.5 Natimorto.....	54
3.6 Causa Jurídica da Morte.....	54
3.7 Exame de Parto Progresso.....	56
3.8 Estado Somatopsíquico da Parturiente.....	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
BIBLIOGRAFIA.....	61